

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de União e Trabalho II

LEI N.º 485/03 DE 07 DE ABRIL DE 2003

> Dispõe sobre a inclusão de Projeto no Anexo Único da Lei 454/02, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo

a seguinte Lei:

Fica alterado o Anexo Único da Lei 454/02, de 23 de julho de 2002, que dispõe Art. 1º sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, com a inclusão do seguinte projeto:

Anexo Único

PROGRAMA: SAÚDE PROJETO Nº 04 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA

Objetivo:

Instalar um centro para tratamento fisioterápico, dentro das normas, mínimas, estabelecidas pela Vigilância Sanitária. Construção de varanda de proteção à porta de entrada e melhorias no Projeto original.

Meta:

Eliminar a transferência de pacientes para outros locais de referência.

Despesas Decorrentes:

- .Aquisição de equipamentos, priorizando aqueles de maior abrangência de atendimento, para poder atender o maior número de pacientes que, atualmente, são deslocados para cidades da região.
- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em Art. 2º contrário.

Prefeitura Municipal de Padrinhas Paulista, 07 de abril de 2003.

IDA FRANZOSO DE SOUZA Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES Secretário de Administração e Finanças